



**MÉLIUZ S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07  
NIRE 3130011265-9

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A **MÉLIUZ S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 15 de julho de 2021, aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, nos termos do *caput* do artigo 6.º do estatuto social da Companhia. Em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Companhia apresenta abaixo as informações relativas ao referido aumento de capital social.

**1. Valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.**

Nos termos dos fatos relevantes divulgados em 07 e 15 de julho de 2021 (“Fatos Relevantes da Oferta Restrita”), a Companhia está realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária, de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta Restrita”, respectivamente).

A Oferta Restrita consiste na distribuição pública (i) primária de 7.500.000 novas Ações (“Oferta Primária”) e (ii) secundária de 12.765.967 Ações de emissão da Companhia e de titularidade de dos acionistas vendedores, conforme especificados nos Fatos Relevantes da Oferta Restrita (“Oferta Secundária”).

No âmbito da Oferta Primária, foi aprovado pelo Conselho de Administração o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações ordinárias, nos termos do artigo 6º do estatuto social da Companhia, por meio da emissão de 7.500.000 novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ 57,00 (“Preço por Ação”), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Desta forma, o montante total do aumento de capital é de R\$ 427.500.000,00 (“Aumento de Capital”).

Assim, o capital social da Companhia passou de R\$ 344.677.510,00, dividido em 126.433.000 ações ordinárias, para R\$772.177.510,00, dividido em 133.933.000 ações ordinárias.

**2. Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.**

O aumento do capital social foi realizado para emissão de ações da Companhia no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) ampliar a participação da Companhia nos mercados em que já atua: *marketplace* e serviços

financeiros; e (ii) para potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas. Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta Restrita, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

No âmbito da Oferta Restrita e de forma a cumprir com o disposto no artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476, foi concedida aos acionistas que estivessem legalmente habilitados a prioridade (“Acionistas”) para subscrição de até a totalidade das Ações colocadas por meio da Oferta Primária, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia (“Oferta Prioritária” e “Direito de Prioridade”, respectivamente). Não foi admitida a negociação ou cessão, total ou parcial, do Direito de Prioridade a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas.

Além da diluição a ser verificada pelo Acionista que não exerceu o seu Direito de Prioridade ou que o exerceu subscrevendo quantidade de Ações da Oferta Prioritária inferior à sua respectiva proporção na posição acionária, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital.

### **3. Cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem Conselho Fiscal instalado.

### **4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:**

#### **(i) descrever a destinação dos recursos:**

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) ampliar a participação da Companhia nos mercados em que já atua: *marketplace* e serviços financeiros e (ii) potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas. Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta Restrita, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

#### **(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:**

7.500.000 novas ações ordinárias.

#### **(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:**

As Ações conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes:

- (i) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, que forem realizadas a partir da data de liquidação da Oferta Restrita, sendo que a cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponderá um voto;
- (ii) direito de alienação das ações ordinárias de emissão da Companhia nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% do preço);

- (iii) direito de alienação das ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos eventuais acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída do Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada;
- (iv) no caso de liquidação da Companhia, os acionistas terão direito de participar do acervo da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, exceto conforme previsto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 6º do estatuto social da Companhia;
- (vi) direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, conforme percentual definido no Estatuto Social da Companhia (na data deste Aviso aos Acionistas, o referido percentual é de 25%, observado que foi submetido à aprovação dos acionistas da Companhia a proposta de redução do referido percentual de 25% para 0,001%, a qual será apreciada em sede de assembleia geral extraordinária a se realizar em segunda convocação em 28 de julho de 2021), ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 36 do estatuto social da Companhia. Para mais informações, vide o item “3.9. Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia;
- (vii) direito de retirada dos acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, considerados os termos, hipóteses e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (viii) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da data de precificação da Oferta Restrita; e
- (ix) todos os demais direitos assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no estatuto social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver o Formulário de Referência da Companhia, em especial a seção “18.1 – Direitos das Ações”.

**(iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:**

De forma a dar cumprimento ao artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade aos acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas no âmbito da Oferta Primária (“Oferta Prioritária”). Nesse contexto, acionistas que sejam partes relacionadas puderam subscrever ações no Aumento de Capital.

Adicionalmente, nos termos informados nos Fatos Relevantes da Oferta Restrita, depois do atendimento do direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária, as ações remanescentes foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Profissionais.

Foi aceita no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no item “4 (viii)” abaixo) a participação de “Investidores Profissionais” que sejam “Pessoas Vinculadas” (conforme definidos no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 07 de julho de 2021).

**(v) informar o preço de emissão das novas ações:**

O preço de emissão por Ação foi fixado em R\$57,00.

**(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:**

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. A totalidade dos recursos da Oferta Primária será destinada ao aumento do capital social da Companhia, não sendo, portanto, nenhuma parcela do preço de emissão destinada à reserva de capital.

**(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:**

Conforme descrito no item 2 acima, os recursos do Aumento de Capital serão destinados para ampliar a participação da Companhia nos mercados em que já atua, *marketplace* e serviços financeiros, e para potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas.

Os atuais acionistas da Companhia tiveram direito de prioridade na subscrição das Ações, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476. Assim, os acionistas que não tenham exercido seu direito de prioridade de forma integral serão diluídos.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido tendo como premissas os parâmetros indicados no item (viii) abaixo, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos acionistas da Companhia. O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta Restrita.

**(viii) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram sua escolha:**

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais” e, em conjunto com Investidores Estrangeiros, “Investidores Profissionais”), nos termos do Contrato de Colocação, e, pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, nos termos do Contrato de Colocação Internacional.

O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais (“Procedimento de Bookbuilding”), e foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em Reunião do Conselho de Administração.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido tendo como premissas os parâmetros indicados acima, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos acionistas da Companhia. O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta Restrita.

**(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:**

Não aplicável, na medida em que o preço de emissão das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimentos nas Ações e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação, e que estivessem de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta.

**(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:**

Não aplicável.

**(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:**

**a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos três anos:**

Não aplicável, tendo em vista que o início da negociação das ações ordinárias da Companhia no segmento Novo Mercado ("CASH3") ocorreu em 5 de novembro de 2020.

**b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos dois anos:**

Trimestre	Mínima (R\$)	Média (R\$)	Máxima (R\$)
2T21	25,34	36,87	51,30
1T21	16,03	25,99	34,26
4T20 <sup>(1)</sup>	9,35	11,54	16,00

(1) Considera as cotações mínima, média e máxima referentes ao período de 05/11/2020 a 31/12/2020, uma vez que o início da negociação das ações ordinárias da Companhia no segmento Novo Mercado ("CASH3") ocorreu em 05/11/2020.

**c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos seis meses:**

Cotação (R\$)	Mínima (R\$)	Média (R\$)	Máxima (R\$)
Julho 2021*	47,65	54,75	59,61
Junho 2021	36,48	42,72	51,30
Mai 2021	32,00	36,43	41,07
Abril 2021	25,34	31,08	33,46
Março 2021	22,37	24,67	28,56
Fevereiro 2021	26,37	29,41	34,26

\*Até 15.07.2021

**d) cotação média nos últimos 90 dias:**

A cotação média dos últimos 90 dias foi de R\$36,25.

**(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos três anos:**

Apresentamos abaixo os aumentos de capital social realizados nos últimos três anos:

<u>Data do Aumento</u>	<u>Subscriber/ Adquirente</u>	<u>Valor total da emissão (R\$)</u>	<u>Tipo de Aumento</u>	<u>Total de Quotas/Ações</u>	<u>Preço de emissão (R\$)</u>	<u>Preço Pago (R\$)</u>
03.11.2020	Oferta Pública	288.733.510,00	Subscrição pública	28.873.351 ações	10,00	288.733.510,00
04.12.2020	Oferta Pública	45.944.000,00	Subscrição pública	4.594.400 ações	10,00	45.944.000,00

Para informações adicionais referentes aos últimos aumentos do capital social, veja o item “17.2. Aumentos do Capital Social” do Formulário de Referência da Companhia.

**(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

A subscrição integral do capital social representará uma diluição imediata de 89,91% na participação societária dos atuais acionistas da Companhia. Para mais informações a respeito da diluição decorrente da Oferta Restrita e o cálculo deste valor, vide o item “18.12. Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

**(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:**

A data da liquidação física e financeira das Ações deverá ocorrer em até três dias úteis contados da data de divulgação do fato relevante que informou o preço de emissão por Ação, ou seja, em 20 de julho de 2021, mediante a entrega das Ações aos acionistas e aos Investidores Profissionais. Ações serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

**(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:**

A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta Restrita será feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do parágrafo 3º do artigo 6º do estatuto social da Companhia, sendo que tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no *caput* do artigo 6.º do estatuto social da Companhia.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta Restrita, foi concedida prioridade para subscrição da totalidade das Ações colocadas por meio da Oferta Primária, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia.

**(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:**

Não aplicável.

**(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:**

Não aplicável, tendo em vista que não foi admitida a distribuição parcial das ações no âmbito da Oferta Restrita.

**(xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível**

Não aplicável, tendo em vista que a integralização não ocorrerá em bens.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021

**LUCIANO CARDOSO VALLE**  
**DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**